



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DECRETO LEGISLATIVO 01/2025.

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO
DA CONTA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2023 DO PREFEITO JOSAFÁ STORCH NO
MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES -
PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL
PELA APROVAÇÃO - PARECER PRÉVIO TC -
148/2024 NO PROCESSO TC 3793/2024.**

A Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica e da Constituição, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio 148/2024, sem as ressalvas, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo TC: 3793/2024, no que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2023, do Gestor JOSAFÁ STORCH, Prefeito naquele exercício.

Art. 2º - Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas e as contas do exercício de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

do senhor Prefeito JOSAFÁ STORCH, Gestor do Município de Laranja da Terra em 2023, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer Prévio 148/2024, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC: 3793/2024.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Laranja da Terra, 25 de março de 2025.

SANDRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal.